

LEI Nº 1973

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública para efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – “ASPRA”**, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 31 de maio de 1985.

